











Assinada com autenticação de verdadeira(s) (assinatura)  
*M. V. Reis Lacerta*  
Reis Lacerta

CERTIFICADO Nº 4 OFÍCIO  
Escritório Efetivo  
Luiz Amaral Pinto Soares  
Escritório Substituto  
Raimundo Coelho Soares  
Escritório Autorizado

Fls. 443  
Ass. *[assinatura]*



Em tes. de *[assinatura]*  
Caxias (MA) de *[assinatura]*  
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 08/05/2014 Sob Nº 20140307745  
Protocolo : 140307745 de 30/04/2014 NIRE: 21101971475  
M. V. REIS LACERDA - ME  
Chancela : 1952C23EB1EBD66F47373D5FA9DF06DD19350324



São Luís, 08/05/2014  
*[assinatura]*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[assinatura]*



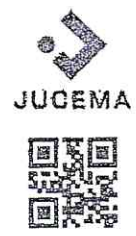
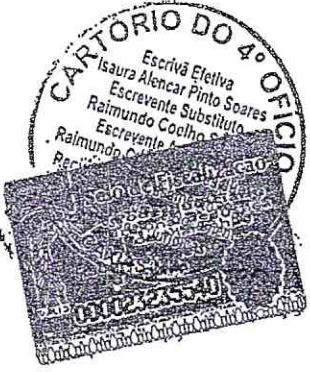
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	IDENTIDADE (número) 17042512001-3	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 036.078.053-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65.606-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2430
MUNICÍPIO CAXIAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M.V.REIS LACERDA-ME			
ATO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO #@20140449396@#			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65.606-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2430
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4751201 9511800 4761003 4763602 8299799 4683400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS; 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NA O ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19236153000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) M. V. REIS LACERDA ME			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luisa Lux</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055 2014/14		AUTENTICAÇÃO  MA1201405111658	

RECIBO

Reconheço como autenticidade e veracidade a(s) firma(s)  
de M. V. Reis Lacerta  
Reis Lacerta  
da Cartório do 4º Ofício  
Em test. [assinatura] da Cartório do 4º Ofício  
Cartório (MA) de [assinatura]

Fls. 445  
Ass. [assinatura]

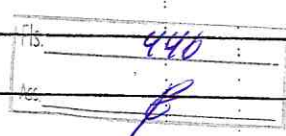
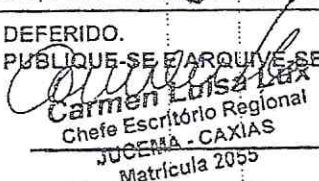



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 24/07/2014 Sob N° 20140449396  
Protocolo : 140449396 de 02/07/2014 NIRE: 21101971475  
M. V. REIS LACERDA - ME  
Chancela : 5C7A717792E318F0B372C1FD8C9C2178E00CD866

São Luis, 24/07/2014  
[assinatura]  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101971475</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA</b>		(mãe) <b>CELIA MARIA REIS LACERDA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/01/1989</b>	IDENTIDADE (número) <b>17042512001-3</b>	Órgão emissor <b>GEJSPC</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>036.078.053-93</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA SENADOR CLÓDOMIR CARDOSO</b>			NÚMERO <b>2273</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGALHEIRO</b>	CEP <b>65.606-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2430
MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M.V.REIS LACERDA-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA SENADOR CLÓDOMIR CARDOSO</b>			NÚMERO <b>2273</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGALHEIRO</b>	CEP <b>65.606-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2430
MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4712100</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4757100</b> <b>4652400</b> <b>4649408</b> XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>S;</b> <b>4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA</b> <b>4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO</b> <b>4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS</b> XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/10/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19236153000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>M.V. REIS LACERDA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/07/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Carmen Luiza Lira</b> Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055 <b>281 H 14</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>MA1201405111658</b>	



Reconheço como autêntica(s) e verdadeira(s) firma(s) de M. V. Reis Lacerta  
 Em tesº M. V. Reis Lacerta da verdadeira  
 Caxias(MA) 27 de Julho de 2014

Cartório do 4º Ofício  
 Escrevente Autorizada  
 M. V. Reis Lacerta



Fls. 447  
 Acc. [Signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 24/07/2014 Sob N° 20140449396  
 Protocolo : 140449396 de 02/07/2014 NIRE: 21101971475  
 M. V. REIS LACERDA - ME  
 Chancela : 5C7A717792E318F0B372C1FD8C9C2178E00CD866

São Luís, 24/07/2014.  
[Signature]  
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
 Secretário(a) Geral

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101971475</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	FIS. <b>448</b> Ass.	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA</b>		(mãe) <b>CÉLIA MARIA REIS LACERDA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/01/1989</b>	IDENTIDADE (número) <b>17042512001-3</b>	Órgão emissor <b>GEJSPC</b>	UF <b>MA</b>
CPF(número) <b>036.078.053-93</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO</b>			NÚMERO <b>2273</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGALHEIRO</b>	CEP <b>65.606-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2430</b>
MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M.V.REIS LACERDA-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO</b>			NÚMERO <b>2273</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGALHEIRO</b>	CEP <b>65.606-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2430</b>
MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4712100</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>DE ÁUDIO E VÍDEO;</b> <b>4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHO S ELETROELÉTRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</b> <b>4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TEL E FONIA E COMUNICAÇÃO</b> <b>4649-4/08COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOM ICILIARXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/10/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19236153000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>M.V. REIS LACERDA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/07/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <b>MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE  <b>Carmen Luisa Leal</b> Chefe Escritório Regional <b>JUCEMA - CAXIAS</b> Matrícula 2055 <b>21/07/14</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>MA1201405111658</b>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RESERVA DE IDENSI (se casado) XXX		
TIPO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
DATA DO NASCIMENTO 16/01/1989	IDENTIDADE (numero) 170425120013	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 036.078.053-93	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av, etc RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NUMERO 2273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NUMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4322302, 4530705, 4649408, 4652401, 4683400, 4722902, 4751201, 4753900, 4757100, 4761002, 4761003, 4771901, 4781400, 9511800	Descrição do Objeto 4712100 COMERCIO VAJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.236.153/0001-60	TRANSMISSÃO DE SÍMBOLO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 
DATA ASSINATURA 06/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000715610	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 14:57 SOB N° 20170066576.  
PROTOCOLO: 170066576 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700835633. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






452  
Ass.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (o completo, sem abreviações) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino...		REGIÃO DE NASCIMENTO (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		Mãe CELIA MARIA REIS LACERDA	
MASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	IDENTIDADE (número) 170425120013	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (Linha Direta) - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47121(R) Atividade Secundária	Descrição do Objeto: REFRIGERAÇÃO 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CMARAS DE AR 4722902 PEIXARIA 4781400 COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.236.153/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 06/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Michael Vinicius Reis Lacerda		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000715610	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 14:57 SOB Nº 20170066576.  
PROTOCOLO: 170066576 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700835633. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TIPO DE PAI FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		MÃE CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/01/1989	IDENTIDADE (registro) 170425120013	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 036.078.053-93	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		NÚMERO 2273	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CPF 65606-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de 000000 a 999999) 002430 - Caxias
MUNICIPIO Caxias		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 621 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		NÚMERO 2273	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CPF 65606-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de 000000 a 999999) 002430 - Caxias
MUNICIPIO Caxias	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 3101200, 3102100, 3329501, 4322302, 4530705, 4649408, 4652400, 4683400, 4721103, 4722902, 4723700, 4724500, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761002, 4761003	Descrição do Objeto 4712100 COMERCIO VAJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757100 COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10/11/13/0001-60	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UTE NIRE ANTERIOR	LEI DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE EMPREGO) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  MA1170000841808	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 13:23 SOB Nº 20170383750.  
PROTOCOLO: 170383750 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701755536: NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Signature]*






FIS: 454  
Ass: [Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA VEIJE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/01/1989	IDENTIDADE (número) 170425120013	Órgão emissor GEISPC	UF MA	CPF (número) 036.078.053-93
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO				NÚMERO 2273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União das Américas) 002430 - Caxias	
MUNICÍPIO Caxias				UF MA
*declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requer.				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 092 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, avs) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO				NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União das Américas) 002430 - Caxias	
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4763601, 4763602, 4781400, 9511800	Descrição do Objeto INFORMATICA E COMUNICACAO 4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 464940X COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4683400 COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4323302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.336.8870001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ULTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL NUNCA UTILIZADO UTILIZADO CONSOLIDADO NÃO
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Michael Vinicius Reis Lacerda			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA117000841808		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 13:23 SOB Nº 20170383750.  
PROTOCOLO: 170383750 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701755536. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/01/1989	IDENTIDADE (número) 170425120013	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 036.078.053-93
EM VINCULO POR (forma de contratação - assente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 602430 - Caxias
MUNICIPIO Caxias	UF MA		PAIS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 602430 - Caxias
MUNICIPIO Caxias	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REFRIGERAÇÃO 4530705 COMERCIO A VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CMARAS DE AR 4722902 PEIXARIA 4781400 COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTEFOS RECREATIVOS 3102100 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3101200		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.10001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO EMPRESA OUTROS NÃO
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000841808	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 13:23 SOB Nº 20170383750.  
PROTOCOLO: 170383750 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701755536. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*



Fls. 450  
Ass. *[Signature]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/01/1989	BENEFICIDADE (número) 170425120013	Orgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 036.078.053-93
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
Domicílio NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002430 - Coxias
MUNICÍPIO Coxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
CAMPUS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002430 - Coxias
MUNICÍPIO Coxias	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fínanc) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição da(s) Atividade(s) FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.236.781/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1 USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i>			
		MA1170000841808	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 13:23 SOB Nº 20170383750.  
PROTOCOLO: 170383750 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701755536. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São LUÍS, 15/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*

457  
P

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		RESUMO DE BENS EM CASO		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (cédula) 0170425120013	grau escolar esp	UF MA	CPF (obrigatório) 036.078.053-93
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO				NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	MUNICÍPIO Caxias	
MUNICÍPIO Caxias		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME				ENQUILTRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO				NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	MUNICÍPIO Caxias	
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros_assessoria0611@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 3101200, 3102100, 3329501, 4571102, 4329101, 4530705, 4649408, 4724000, 4683400, 4721103, 4722904, 4833700	Descrição do CNAE 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.57-1/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.236.153/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001772659		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
*Michael Vinicius Reis Lacerda*  
Lacerda, *da Silva*

Por autenticação ( ) Por semelhança  
Caxias - MA, 15/06/2018 -  
*Raimundo Coelho Soares*

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião  
 Raimundo Coelho Soares - Substituto  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
Isaura Alencar Pinto Soares Titular  
Tst. (99) 3521-8817  
Rua Dr. Gerardo, 416 - Centro - Caxias - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB Nº 20180422677.  
PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802335506. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A



Fls. 458  
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referir à filial)	
21101971475		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (sobrenome)	Código emissor	UF
16/01/1989	0170425120013	asp	MA
CPF (número)		036.078.053-93	
TAMANHO DO CAPITAL (valor de empenhamento - somente no caso de invenção)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc		NÚMERO	
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		2273	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
SALA 01	CANGALHEIRO	65606-530	
MUNICÍPIO			UF
Caxias			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
M. V. REIS LACERDA - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		2273	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
SALA 01	CANGALHEIRO	65606-530	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Caxias		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
200.000,00		medeiros_assessoria0611@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS	
4712100		ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 46.52-4/00	
Atividade Secundária		COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E	
4724500, 4742300, 4744003, 4751201,		COMUNICAÇÃO; 46.49-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
4753900, 4754701, 4757100, 4761002,		CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6/02	
4761003, 4763601, 4767300, 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou) DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	
16/10/2013	19.236.153/0001-60		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/06/2018			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001772659	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Isaura Alencar Pinto Soares - Profer  
Tel.: (99) 3523-4317  
Rua Dr. Eduardo, 816 - Centro - Caxias - MA


RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Michael Vinicius Reis Lacerda  
Isaura Alencar Pinto Soares  
 Para autenticação  Para conferência  
Caxias - MA, 15/06/2018  
Raimundo Coelho Soares  
 Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião  
 Raimundo Coelho Soares - Substituto  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrivente  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB Nº 20180422677.  
PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802335506. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for única filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0170425120013	Cópia de esp	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação + número no caso de menor) XXX		CPF (número) 036.078.053-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	MUNICÍPIO Caxias
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)...		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	MUNICÍPIO Caxias
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estimar) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 5829800, 7732200, 7739003, 8130300, 9001906, 9511800	Denominação do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 46.83-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.32-9/02 PEÇARIA; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.61-0/02		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE DISCRICÃO NO CNPJ 19.236.153-0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NDE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001772659	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconheço(a) a assinatura(s) de  
Michael Vinicius Reis Lacerda  
 por autenticidade ( ) Por semelhança  
 - Caxias - MA 17/06/2018  
Raimundo Coelho Soares  
 Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião  
 Raimundo Coelho Soares - Substituto  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrivão

**SECRETARIA DO 4º OFÍCIO**  
 Isaura Alencar Pinto Soares  
 Tabela de preços  
 da Associação  
 000030779842

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB Nº 20180422677.  
 PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802335506. NIRE: 21101971475.  
 M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 15/06/2018  
 www.empresa facil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[assinatura]*



Fls. 460  
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial)	
21101971475		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIMENTO (dia de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	UF	CPF (numero)
16/01/1989	0170425120013	MA	036.078.053-93
ESTABANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. - 93)			NÚMERO
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			2273
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
SALA 01	CANGALHEIRO	65606-530	
MUNICÍPIO		UF	
Caxias		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
M. V. REIS LACERDA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nº, m, 93)			NÚMERO
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			2273
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
SALA 01	CANGALHEIRO	65606-530	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Caxias	MA	BRASIL	medeiros_assessoria0611@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.21-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.53-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 31.02-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; 31.01-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
16/10/2013	19.236.153/0001-60		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/06/2018			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001772659	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO

**CARTÃO DO TÍTULO**

Isaura Alencar Pinto Soares Titular (99) 3521-4817

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço a(s) assinatura(s) de Michael Vinicius Reis Lacerda

Por autenticidade (4) Por semelhança  
Caxias - MA 14/06/2018

**CARTÃO DO TÍTULO**  
Isaura Alencar Pinto Soares Titular (99) 3521-4817  
Rua Dr. Barreto, 676 - Centro - Caxias - MA

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento do Firma  
000030779838

Isaura Alencar Pinto Soares - Titular  
 Raimundo Coelho Soares - Substituto  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrivento  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB Nº 20180422677.  
PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802335506. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO: LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

D



Fis. 461  
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preenchidas somente se não referidas à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BEM(S) CASADO(S) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELLA MARIA REIS LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0170425126013	Orgão emissor ssp	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 036.078.053-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	UF MA
MUNICÍPIO Caxias			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 2273
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	UF MA
MUNICÍPIO Caxias	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros_assessoria0611@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; 33.29-3/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 58.29-8/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 43.29-1/01 INSTALAÇÃO DE PADRÕES PUBLICITÁRIOS; 90.01-9/05 ATIVIDADES DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.236.153/0001-60	TRÁNSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001772659	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
*Michael Vinicius Reis Lacerda*  
*Liliana Mendes Soares*  
( ) Por autenticação de Portagem  
Caxias - MA, 15/06/2018.  
*Liliana Mendes Soares*  
 Isaura Alencar Pinto Soares - Tabeliã  
 Raimunda Coulho Soares - Substituto  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB N° 20180422677.  
PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802335506. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*M*





Fis. 462  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101971475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIÃO DE DENÚNCIA (em estado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LACERDA		(mãe) CELIA MARIA REIS LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0170425120013	UF MA	CPF (obrigatório) 036.078.053-93
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - apenas no caso de cônjuge) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		NÚMERO 2273	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	UF MA
MUNICÍPIO Caxias		PAIS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA - ME		BAQUELIAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO		NÚMERO 2273	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CANGALHEIRO	CEP 65606-530	UF MA
MUNICÍPIO Caxias		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100		Descrição do Dígito SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; 77.39-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.236.153/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 11/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michael Vinicius Reis Lacerda</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001772659	

PARA AUTEENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CONHECIMENTO DE FIRMA  
com o(s) nome(s) e assinatura(s) de  
*Michael Vinicius Reis Lacerda*  
por autenticação por semelhança  
Caxias - MA  
*Raimundo Coelho Soares*  
CARTÓRIO L. OFIC. Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelã  
Tel. (99) 3521-9317  
Rua Dr. Berrêdo, 616 - Centro - Caxias - MA  
 Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelã  
 Raimundo Coelho Soares - Substituta  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 08:49 SOB Nº 20180422677.  
PROTOCOLO: 180422677 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802335506. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fis. <span style="float: right; color: blue;">463</span>
Ass.

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caxias - MA, data de nascimento 16/01/1989, portador da Cédula de Identidade nº 170425120013, expedida por GEJSPC/MA e CPF: nº 036.078.053-93, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Rua Senador Clodomir Cardoso Leite, nº 2273, Cangalheiro, CEP: 65606-530, Empreario(a) da empresa **M. V. REIS LACERDA ME**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso Leite, nº 2273 Sala 01, Cangalheiro, CEP: 65606-530 na cidade de Caxias-MA, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101971475 inscrita no CNPJ sob nº 19.236.153/0001-60.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **M. V. REIS LACERDA ME**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**


O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado, em moeda corrente do país

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.57-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 46.52-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 46.83-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.22-9/02 PEIXARIA; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.61-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.21-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 31.02-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; 31.01-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; 33.29-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 58.29-8/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 43.29-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 90.01-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; 77.39-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÃO VAPORIZADOR; CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CAMINHÃO CARROCERIA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU) 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS E SIMILARES) 3313-9/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS); 46.23-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 47.71-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4771-7/01 - 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.57-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 46.52-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fls.	464
Ass.	

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 46.83-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.22-9/02 PEIXARIA; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.61-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.21-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 31.02-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; 31.01-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; 33.29-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 58.29-8/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 43.29-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 90.01-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; 77.39-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÃO VAPORIZADOR; CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CAMINHÃO CARROCERIA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU) 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS E SIMILARES) 3313-9/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS); 46.23-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 47.71-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

**CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

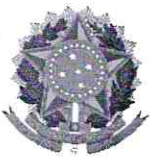
A Empresa iniciou suas atividades em 16/10/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Caxias-MA, 28 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis.	465
Ass.	

Certificamos que o ato da empresa M. V. REIS LACERDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03607805393	MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 10:46 SOB Nº 20200372335.  
PROTOCOLO: 200372335 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002155702. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 466  
Ass. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.236.153/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. V. REIS LACERDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SENADOR CLODOMIR CARDOSO	NÚMERO 2273	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	----------------	--------------------------

CEP 65.606-530	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDOJOSE1059@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3421-1781/ (99) 8801-9730
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 09:23:06 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 67  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.236.153/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M. V. REIS LACERDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R SENADOR CLODOMIR CARDOSO**

NÚMERO  
**2273**

COMPLEMENTO  
**SALA: 01;**

CEP  
**65.606-530**

BAIRRO/DISTRITO  
**CANGALHEIRO**

MUNICÍPIO  
**CAXIAS**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RAIMUNDOJOSE1059@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(99) 3421-1781/ (99) 8801-9730**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/11/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 09:23:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Dis.	468
Ass.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. V. REIS LACERDA**  
**CNPJ: 19.236.153/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:46 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **7541.4F40.90C3.759D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls.	469
Ass.	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 042232/20

Data da

02/06/2020 17:11:22

Inscrição Estadual: 124241638

CPF/CNPJ: 19236153000160

Razão Social: M V REIS LACERDA ME

Endereço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358284211	02/04/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358291063	01/05/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/06/2020 17:11:22





Fls.	470
Ass.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 025250/20

**Data da**

01/06/2020 09:17:48

**Inscrição Estadual:** 124241638

**CPF/CNPJ:** 19236153000160

**Razão Social:** M V REIS LACERDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 CEP: 00000000

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir

FIS.	471
Ass.	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.236.153/0001-60

**Razão Social:** M V REIS LACERDA ME

**Endereço:** R SENADOR CLODOMIR CARDOSO 2273 SALA 01 / CANGALHEIRO /  
CAXIAS / MA / 65606-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031903184755259900

Informação obtida em 07/04/2020 11:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Fls.	472
Ass.	

**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO POSITIVA**  
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

**Número:** 00000634682020  
**Data de expedição:** 05/05/2020 18:01:10

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. V. REIS LACERDA - ME** que possui o CNPJ **19.236.153/0001-60** e inscrição municipal **32085** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 19.236.153/0001-60  
**Razão Social:** M. V. REIS LACERDA - ME  
**Inscrição Municipal:** 32085  
**Atividade:** 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**Endereço:** RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO  
**Numero:** 2273 **Bairro:** CANGALHEIRO  
**Município:** CAXIAS **Estado:** MA

**Regime tributário:** NORMAL **Data de início de atividade:** 11/11/2013

**Código de validação:** 39E97FDC207C17EDC4E401E21268AFD3  
**Data de validade da certidão:** 03/08/2020  
**Finalidade:** ATUALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

Fls.	473
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até o dia 1 de junho de 2020, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **M. V. REIS LACERDA**, inscrita no **CNPJ nº. 19.236.153/0001-60**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Des. Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Caxias/MA, 1 de junho de 2020.



P. M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.739/0001-98  
*[Assinatura]* 15/06/2020  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/06/2020

*[Assinatura]*  
**LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**  
Secretária Judicial de Distribuição

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CAXIAS/MA

**M V REIS LACERDA ME**  
**Rua Sen. Clodomir Cardoso, 2253 sala 01 Cangalheiro cep 65606-530**  
**CNPJ 19.236.153/0001-60**  
**Caxias-MA**

Fls.	474
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

NIRE 21101971475

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**  
**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa	60.370,00	
Bancos	45.384,00	
Estoque	<u>56.495,00</u>	<u>162.249,00</u>
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Móveis e Utensílios	72.694,00	
Instalações	56.386,00	
Máq. e Equipamentos	309.499,17	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>438.579,17</u>
<b>Total do Ativo</b>		<b><u>600.828,17</u></b>

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>		
<b>EXIGÍVEL</b>		
Obrigações Sociais	415,24	
Tributos Federais	5.584,24	
Tributos Municipais	1.225,42	
Tributos Estaduais	<u>2.484,57</u>	<u>9.709,47</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital Social	200.000,00	
Reservas de Capital	21.540,00	
Reservas de Lucros	25.695,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>343.883,70</u>	<u>591.118,70</u>
<b>Total do Passivo</b>		<b><u>600.828,17</u></b>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

**MICHAEL VINICIUS REIS LACEDA**

CPF: 036.078.053-93

Titular

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 832.627.333-34

CRC-MA 9059-0/0

CONTADOR

**M V REIS LACERDA ME**  
 Rua Sen. Clodomir Cardoso, 2253 sala 01 Cangalheiro cep 65606-530  
 CNPJ 19.236.153/0001-60  
 Caxias-MA

Fls.	475
Ass.	

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019**

NIRE 21101971475

Receita de Serviços	-
Receita de Vendas	1.617.501,00
<b>Total da Receita</b>	<b>1.617.501,00</b>
(-) Impostos Faturados ISS	-
(-) ICMS	27.057,30
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.590.443,70</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	952.722,00
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>637.721,70</b>
(-) Despesas Operacionais:	
Pró-Labore	78.000,00
Ordenados	43.890,00
Prev. Social - Obra/Func	3.511,20
Telefone	8.238,42
Obrig. Sociais - FGTS	3.511,20
Honorários	9.000,00
Engenheiro	-
Despesas Financeiras	-
Despesas com Veículos/Viagens	-
Fretes	-
Aluguel	7.800,00
Energia Elétrica/Água	17.169,61
Impostos Federais/ISS	118.724,57
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	215,24
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	3.777,75
	<b>293.838,00</b>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	343.883,70
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>343.883,70</b>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

**MICHAEL VINICIUS REIS LACEDA**

CPF: 036.078.053-93

Titular

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 832.627.333-34

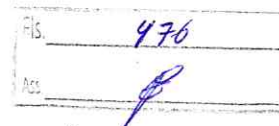
CRC-MA 9059-O/O

CONTADOR

**M V REIS LACERDA ME**  
 Rua Sen. Clodomir Cardoso, 2253 sala 01 Cangalheiro cep 65606-530  
 CNPJ 19.236.153/0001-60  
 Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2019**

		NIRE 21101971475	
		DÉBITO	
Saldo Anterior			
<b>Compras/19</b>			
Janeiro	65.300,00		
Fevereiro	57.840,00		
Março	75.241,00		
Abril	85.695,00		
Maio	82.145,00		
Junho	86.592,00		
Julho	86.598,00		
Agosto	91.200,00		
Setembro	74.582,00		
Outubro	69.587,00		
Novembro	90.457,00		
Dezembro	<u>87.485,00</u>	<u>952.722,00</u>	
Lucros e Perdas			<u>285.816,60</u>
<b>Total do Débito</b>			<u><b>1.238.538,60</b></u>
		CRÉDITO	
<b>Vendas/19</b>			
Janeiro	145.241,00		
Fevereiro	98.584,00		
Março	119.586,00		
Abril	125.415,00		
Maio	135.626,00		
Junho	140.210,00		
Julho	151.251,00		
Agosto	142.584,00		
Setembro	140.100,00		
Outubro	136.959,00		
Novembro	142.145,00		
Dezembro	<u>139.800,00</u>	<u>1.617.501,00</u>	
Inventário para 2020			
<b>Total do Crédito</b>			<u><b>1.617.501,00</b></u>



Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC-MA 9059-O/O  
 CONTADOR

**MICHAEL VINICIUS REIS LACEDA**  
 CPF: 036.078.053-93  
 Titular

**M V REIS LACERDA ME****CNPJ: 19.236.153/0001-60**

Fls.	472
Ass.	<i>[assinatura]</i>

**RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 SALA 01  
CANGALHEIRO**

**CAXIAS – MARANHÃO****ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**

<b>INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS</b>
a) LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b) LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c) SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d) EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

<b>FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA</b>			
<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FÓRMULA</b>	<b>ÍNDICE</b>
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	16,71
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	16,71
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	61,88
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,02

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2019

---

*Michael Vinicius Reis Lacerda*
*Titular*


---

*Mário César Medeiros dos santos*
*CRC/MA – 9059/O*





Fls.	478
Ass.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. V. REIS LACERDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03607805393	MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 13:07 SOB N° 20200317873.  
PROTOCOLO: 200317873 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001799177. NIRE: 21101971475.  
M. V. REIS LACERDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.	479
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. V. REIS LACERDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.236.153/0001-60

Certidão nº: 12602604/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:08:30

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. V. REIS LACERDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUL. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS - SEMPAF



Fls.	480
Ass.	<i>[Signature]</i>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa M. V. REIS LACERDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, 2273, sala: 01, Cangalheiro, CEP: 65.606-530, Caxias - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, portadora do CPF sob o nº 036.078.053-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de material de consumo, material hidráulicos e elétrico para bombas submersas.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 01 de junho de 2020.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Domingos de Sousa Leal Filho  
Secretário Mul. de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

Fls. 481  
ACS



Fls. 412  
ACS

CONTRATO Nº 108/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, E A EMPRESA M. V. REIS LACERDA - ME.

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
Edilson 110312020  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/01/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro.

**REPRESENTANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO, CPF nº 515.800.633-49.

**CONTRATADA:** M. V. REIS LACERDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, situada na R. SENADOR CLODOMIR CARDOSO, Nº 2273, CANGALHEIRO - CAXIAS/MA.

**REPRESENTANTE:** M. V. REIS LACERDA - ME, Sr. MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, CPF nº 036.078.053-93.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, material hidráulico e elétrico para bombas submersas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coelho Neto/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.041.449,25 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAP

Fis. 482  
Ass. *[Signature]*



P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
*Edilson* Matrícula 110312020  
Servidor Conferido em: 15/06/2020

Fis. 413  
Ass. *[Signature]*

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 10.000LT. C/ 50MCA 4R8-09/360 3,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	2	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
2	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 6.000LT. C/ 40MCA 4R5PP-09/360 1,5CV 220V MONO	CJ	3	R\$ 2.452,50	R\$ 7.357,50
3	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 10.000LT. C/ 50MCA 4R8-09/360 3,0CV 220V MONO	CJ	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 5.000LT. C/ 60MCA 4R5PP-12/360 2,0CV 220V MONO	CJ	3	R\$ 2.567,00	R\$ 7.701,00
5	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 5.000LT. C/ 60MCA 4R5PP-12/360 2,0CV 380 TRIFÁSICO	CJ	2	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
6	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 32.000LT. C/ 72MCA R20-12 12,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	2	R\$ 8.520,00	R\$ 17.040,00
7	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 28.000LT. C/ 65MCA R20-10 10,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	6	R\$ 7.675,00	R\$ 46.050,00
8	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 9.000LT. C/ 76MCA 4R8-13 4,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	2	R\$ 4.305,00	R\$ 8.610,00
9	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 10000LT C/109,0MCA 4R8-20 6,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	3	R\$ 5.244,00	R\$ 15.732,00
10	MOTOBOMBA SUBMERSA VAZÃO 18000LT C/ 163,0MCA R20-16 17,0CV 380V TRIFÁSICO	CJ	1	R\$ 12.160,00	R\$ 12.160,00
11	MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONOFÁSICO 220V 4"	UND	2	R\$ 1.947,00	R\$ 3.894,00
12	MOTOR SUBMERSO 2,0CV TRIFÁSICO 380V 4"	UND	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
13	MOTOR SUBMERSO 2,0CV MONOFÁSICO 220 4"	UND	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
14	MOTOR SUBMERSO 3,0CV TRIFÁSICO 380V 4"	UND	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
15	MOTOR SUBMERSO 8,0CV TRIFÁSICO 380V 6"	UND	1	R\$ 4.523,00	R\$ 4.523,00
16	MOTOR SUBMERSO 12,0CV TRIFÁSICO 380V 6"	UND	2	R\$ 5.205,00	R\$ 10.410,00
17	MOTOR SUBMERSO 10,0CV TRIFÁSICO 380V 6"	UND	2	R\$ 5.085,00	R\$ 10.170,00
18	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 5.000LT.	UND	4	R\$ 2.415,00	R\$ 9.660,00
19	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 10.000LT.	UND	20	R\$ 4.605,00	R\$ 92.100,00
20	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 15.000LT.	UND	4	R\$ 7.850,00	R\$ 31.400,00
21	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 20.000LT	UND	4	R\$ 9.655,00	R\$ 38.620,00
22	ESTRUTURA EM CONCRETO P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT. X 6MTS DE ALTURA.	UND	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
23	ESTRUTURA EM CONCRETO P/ CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT. X 6MTS DE ALTURA.	UND	25	R\$ 8.720,00	R\$ 218.000,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

Fls. 114

Fls. 483  
Ass. [Signature]

24	ESTRUTURA EM CONCRETO P/ CAIXA D'ÁGUA 15.000 LT. X 8 MTS DE ALTURA.	UND	12	R\$ 11.620,00	R\$ 139.440,00
25	ESTRUTURA EM CONCRETO P/ CAIXA D'AGUA 20.000 LT. X 8MTS DE ALTURA	UND	5	R\$ 14.092,00	R\$ 70.460,00
26	ABRAÇADEIRA P/ BOMBA SUBMERSA 1.1/2" A 2"	UND	5	R\$ 64,75	R\$ 323,75
27	ABRAÇADEIRA P/ BOMBA SUBMERSA 3"	UND	2	R\$ 108,65	R\$ 217,30
28	ADAPTADOR PVC 50MM X 1.1/2"	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
29	ADAPTADOR PVC 60MM X 2"	UND	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
30	ADAPTADOR PVC 75MM X 2.1/2"	UND	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
31	ADAPTADOR PVC 85MM X 3"	UND	10	19,5	R\$ 195,00
32	ADESIVO P/ PVC BISNAGA 75G C/ 30 UND	CX	24	R\$ 111,50	R\$ 2.676,00
33	ARMÁRIO DE AÇO P/ QUADRO 40X30X20	UND	10	R\$ 198,50	R\$ 1.985,00
34	BOTOEIRA LIGA / DESLIGA	UND	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLD.LONGA 75X 50MM	UND	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLD.LONGA 85X 50MM	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
37	BUCHA REDUÇÃO SOLD.LONGA 85X 50MM	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
38	BUCHA REDUÇÃO SOLD.LONGA 50X 32MM	UND	10	R\$ 6,78	R\$ 67,80
39	CABO PP FLEXIVEL 2x1,5mm²	MT	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
40	CABO PP FLEXIVEL TRIPOLAR 3X10mm²	MT	200	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
41	CABO PP FLEXIVEL TRIPOLAR 3X4mm²	MT	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
42	CABO PP FLEXIVEL TRIPOLAR 3X6mm²	MT	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
43	CAPACITOR DE PARTIDA 270/324uf/220V	UND	25	R\$ 49,70	R\$ 1.242,50
44	CAPACITOR DE TRABALHO 25uf/380V	UND	15	R\$ 25,38	R\$ 380,70
45	CAPACITOR DE TRABALHO 30uf/400V	UND	15	R\$ 37,60	R\$ 564,00
46	CAPACITOR DE TRABALHO 35uf/400V	UND	15	R\$ 41,60	R\$ 624,00
47	CAPACITOR DE TRABALHO 40uf/400V	UND	15	R\$ 46,15	R\$ 692,25
48	CAPS PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
49	CAPS PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
50	CAPS PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90
51	CAPS PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
52	CAPS PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
53	CAPS PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	40	R\$ 3,65	R\$ 146,00
54	CAPS PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
55	CAPS PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
56	CAPS PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75
57	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 a 17A 380V	UND	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
58	CHAVE PARTIDA DIRETA 20 a 25A 380V	UND	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
59	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 a 10A 380V	UND	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
60	COLAR TOMADA 110MMx1/2"	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
61	COLAR TOMADA 50MMx1/2"	UND	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
62	COLAR TOMADA 60MMx1/2"	UND	40	R\$ 9,15	R\$ 366,00
63	COLAR TOMADA 75MMx1/2"	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

P.M COELHO NETO-M  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
[Signature] Matrícula  
Servidor Conferido em: 15/06/2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAP

Fls. 415  
Ass. 484



64	COLAR TOMADA 85MMx1/2"	UND	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
65	CONECTOR ATÉ 10MM <sup>2</sup>	UND	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
66	CURVA FG M/F 1.1/2"	UND	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
67	CURVA FG M/F 2.1/2"	UND	20	R\$ 90,48	R\$ 1.809,60
68	CURVA FG M/F 2"	UND	20	R\$ 95,20	R\$ 1.904,00
69	CURVA SOLD, PVC 75MM	UND	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50
70	CURVA SOLD. PVC 50MM	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
71	CURVA SOLD. PVC 60MM	UND	40	R\$ 22,35	R\$ 894,00
72	CURVA SOLD. PVC 85MM	UND	10	R\$ 76,70	R\$ 767,00
73	FILTRO GEO. NERV. STD 154X4,0MTS	TB	40	R\$ 448,50	R\$ 17.940,00
74	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	UND	35	R\$ 28,40	R\$ 994,00
75	FITA ISOLANTE COMUM 19X5,0MTS	UND	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
76	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 85x3"	UND	20	R\$ 156,70	R\$ 3.134,00
77	FLANGE P/CAIXA D'AGUA 50x1.1/2"	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
78	FLANGE P/CAIXA D'AGUA 60x2"	UND	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00
79	FLANGE P/CAIXA D'AGUA 75x2.1/2'	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
80	JOELHO SOLD. 110MM	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
81	JOELHO SOLD. 20MM	UND	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
82	JOELHO SOLD. 25MM	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
83	JOELHO SOLD. 32MM	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
84	JOELHO SOLD. 40MM	UND	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
85	JOELHO SOLD. 50MM	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
86	JOELHO SOLD. 60MM	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
87	JOELHO SOLD. 75MM	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
88	JOELHO SOLD. 85MM	UND	20	R\$ 79,85	R\$ 1.597,00
89	JOELHO SOLD. LR 20x1/2"	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
90	LUVA DE CORRER PVC 110MM C/ ANEL	UND	10	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00
91	LUVA DE CORRER PVC 75MM C/ ANEL	UND	20	R\$ 55,58	R\$ 1.111,60
92	LUVA DE CORRER PVC 85MM C/ ANEL	UND	15	R\$ 74,65	R\$ 1.119,75
93	LUVA PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 60X50MM	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
94	LUVA RED. FG 2.1/2X1.1/2"	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
95	LUVA RED. FG 2.1/2X 2"	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
96	LUVA RED. FG 3X2.1/2"	UND	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
97	LUVA RED. FG 3X1.1/2"	UND	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
98	LUVA RED. FG 3X2"	UND	10	R\$ 67,38	R\$ 673,80
99	LUVA SIMPLES FG 1.1/2"	UND	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
100	LUVA SIMPLES FG 2.1/2"	UND	50	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
101	LUVA SIMPLES FG 2"	UND	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
102	LUVA SOLD. 20MM	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
103	LUVA SOLD. 50MM	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
104	LUVA SOLD. LR 20X1/2"	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
105	LUVA SOLD. RED. 25X20MM	UND	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.739/0001-98  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/06/2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

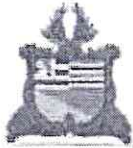
Fis. 416



Fis. 485  
Ass. *[Signature]*

106	LUVA SOLD. RED. 75X60MM	UND	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
107	LUVA UNIÃO FG 1.1/2"	UND	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
108	LUVA UNIÃO FG 2.1/2"	UND	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
109	LUVA UNIÃO FG 2"	UND	10	R\$ 66,75	R\$ 667,50
110	LUVA UNIÃO PVC 50MM	UND	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
111	LUVA UNIÃO PVC 60MM	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
112	LUVA UNIÃO PVC 75MM	UND	5	R\$ 105,80	R\$ 529,00
113	MICROCONTACTOR C/ BOBINA 220V CW7.10	UND	10	R\$ 70,70	R\$ 707,00
114	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 16A	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
115	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 20A	UND	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
116	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 25A	UND	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
117	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 32A	UND	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
118	NIPLÉ FG 2'	UND	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
119	NIPLÉ FG 1.1/2'	UND	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
120	NIPLÉ FG 2.1/2"	UND	20	R\$ 33,10	R\$ 662,00
121	QUADRO DE COMANDO 10,0CV 380V	UND	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
122	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 380V	UND	5	R\$ 543,00	R\$ 2.715,00
123	QUADRO DE COMANDO 3,0CV 380V	UND	5	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00
124	QUADRO DE COMANDO 7,5CV 380V	UND	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
125	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UND	5	R\$ 62,88	R\$ 314,40
126	REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	5	R\$ 104,35	R\$ 521,75
127	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2"	UND	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
128	REGISTRO ESFERA PVC 110MM	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
129	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	UND	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
130	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UND	5	R\$ 17,10	R\$ 85,50
131	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	UND	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
132	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	UND	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
133	REGISTRO ESFERA PVC 75MM	UND	20	R\$ 129,40	R\$ 2.588,00
134	REGISTRO ESFERA PVC 85MM	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
135	RELÉ DE ELETRODO (NIVEL) 220V	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
136	RELÉ DE TEMPO 220V 0 A 30SEG.	UND	30	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
137	RELÉ FALTA DE FASE 380V	UND	30	R\$ 116,25	R\$ 3.487,50
138	REVESTIMENTO GEO. NERV. LEVE 154X4MTS	UND	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
139	TAMPA P/ POÇO 6"	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
140	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 1/2"	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
141	TRILHO TIPO C (COMANDO ELÉTRICO)	UND	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
142	TUBO EDUTOR GEO DN-40 1.1/2" X 4,0M	UND	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
143	TUBO EDUTOR GEO DN-50 2" X 4,0M	UND	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
144	TUBO EDUTOR GEO DN-65 2.1/2" X 4,0M	UND	20	R\$ 108,58	R\$ 2.171,60
145	TUBO PBA DN100 DE 110MM, C/ RETEN	UND	10	R\$ 213,70	R\$ 2.137,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAP

Fig. 417

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONFIRMANDO A CIDADE QUE DUREMO

Fis. 480  
Ass. *[assinatura]*

146	TUBO PBA DN50 DE 60MM, C/ RETEN,	UND	150	R\$ 66,87	R\$ 10.030,50
147	TUBO PBA DN75 DE 85MM, C/ RETEN	UND	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
148	TUBO PVC IRR PN 80 LF PB DN-50	UND	200	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
149	TUBO SOLD. 20MM	UND	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
150	TUBO SOLD. 25MM	UND	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
151	TUBO SOLD. 32MM	UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
152	TUBO SOLD. 40MM	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
153	TUBO SOLD. 50MM	UND	400	R\$ 15,77	R\$ 6.308,00
154	TUBO SOLD. 60MM	UND	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
155	TUBO SOLD. 75MM	UND	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
156	VÁLVULA DE RET. 1.1/2"	UND	5	R\$ 159,70	R\$ 798,50
157	VÁLVULA DE RET. 2"	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
158	VÁLVULA DE RET. 2.1/2"	UND	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 1.041.449,25</b>

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02 05 00 – Sec. Mun. de Planejamento, Adm e Finanças - SEMPAP;
- PROJ/ATIVIDADE:  
04.122.0046.2099.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planejamento. Adm e Finanças – SEMPAP;
- NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- FONTE DE RECURSO:  
Recursos Próprios.

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
*[assinatura]* 110312020  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/04/2020

### PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).



Fls. 487  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

Fls. 418



c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

*I* – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

*II* – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

*III* – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

*IV* – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

*V* – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

*VI* – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

*VII* – O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

*VII* – Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0124 - 4 Conta Corrente: 49.704-5

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.739/0001-98  
*[Signature]* Matrícula  
Servidor Conferido em: 15/06/2020

### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*I* – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE,

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

Fis. 414



Fis. 488  
Ass. [Signature]

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

P.M. COELHO NETO - M  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-96  
[Signature] Matrícula 110312020  
Servidor Conferido em: 15/06/2020



Fis. 439  
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Fis. 470  
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SEMPAF obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

P.M COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.261.738/0001-98  
[assinatura] Matrícula  
Servidor Conferido em: 15/06/2020

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.



Fls. 490  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 421  
*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
*[Signature]* Matrícula  
Servidor Conferido em: 15/06/2020



Fls. 491  
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 422

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - advertência;

P.M COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.739/0001-98  
 10312020  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/12/2020



Fis. 492  
Ass. B

ESTADO DO MARANHÃO

F.S. 423  
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAP



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

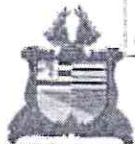
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.261.739/0001-98  
Servidor: *Carla* Matrícula: *110312020*  
Conferido em: *15/06/2020*

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

*J*



Fis. 493  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Fis. 424

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



**PARÁGRAFO QUARTO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

P.M. COELHO NETO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
*[Signature]* 410312000  
Servidor Matrícula  
Conferido em: 15/06/2020

*[Signature]*

*[Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



Fis. 425  
 Ass. [Signature]

COELHO NETO/MA, 08 de Maio de 2019.

Antonio Milton da S. Moura  
 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98  
 CONTRATANTE

Fis. 494  
 Ass. [Signature]

M. V. REIS LACERDA - ME  
 CNPJ: 19.236.153/0001-60  
 CONTRATADO

1ª Testemunha Jussica Vanessa Cabral da Silva  
 CPF nº 054.146.078-50

2ª Testemunha Antônio Lourenço Torres de Sousa  
 CPF nº 467.880.723-20

P.M. COELHO NETO-MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98  
 Servidor Edilson Matrícula 33031202  
 Conferido em: 15/06/2020

RECEBEMOS DE M. V. REIS LACERDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.170
	Fls. 485	SÉRIE: 1
	Ass.	

<b>M. V. REIS LACERDA - ME</b>  <b>R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01 - CANGALHEIRO, Caxias, MA - CEP: 65606530 - Fone/Fax: 9934211781</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2120 0519 2361 5300 0160 5500 1000 0001 7014 9058 6008</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.170 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421200009352086 - 05/05/2020 17:56</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124241638</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>19.236.153/0001-60</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE COELHO NETO</b>		CNPJ / CPF <b>05.281.738/0001-98</b>	DATA DA EMISSÃO <b>05/05/2020</b>
ENDEREÇO <b>PC GETULIO VARGAS, SN -</b>	BARRIO DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65620-000</b>	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Coelho Neto</b>	FONE FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA

<b>FATURA</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.766,12	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.766,12

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
812198	JOELHO SOLD. LR 20X1,2"	39174090	0102	5102	UND	40.0000	1,7500	70,00					
09978469	LUVA DE CORRER PVC 110MM C/ ANEL	39174090	0102	5102	UND	4.0000	102,5000	410,00					
09978469	LUVA DE CORRER PVC 75MM C/ ANEL	39174090	0102	5102	UND	4.0000	55,5800	222,32					
09978469	LUVA DE CORRER PVC 85MM C/ ANEL	39174090	0102	5102	UND	6.0000	74,6500	447,90					
2154849	LUVA SIMPLES FG 1.1.2"	73079200	0102	5102	UND	10.0000	15,7800	157,80					
2154849	LUVA SIMPLES FG 2.1.2"	73079200	0102	5102	UND	10.0000	40,2500	402,50					
21684	LUVA SOLD.LR 20X1,2"	39174090	0102	5102	UND	20.0000	0,9000	18,00					
6622441	LUVA UNIÃO FG 2.1.2"	39174090	0102	5102	UND	2.0000	112,0000	224,00					
6622441	LUVA UNIÃO FG 2"	39174090	0102	5102	UND	2.0000	66,7500	133,50					
6622441	LUVA UNIÃO PVC 50MM	39174090	0102	5102	UND	4.0000	22,8000	91,20					
6622441	LUVA UNIÃO PVC 60MM	39174090	0102	5102	UND	4.0000	48,0000	192,00					
215419	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	84818095	0102	5102	UND	2.0000	13,7000	27,40					
215419	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	84818095	0102	5102	UND	10.0000	22,0500	220,50					
215419	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	84818095	0102	5102	UND	10.0000	45,7500	457,50					
215419	REGISTRO ESFERA PVC 85MM	84818095	0102	5102	UND	2.0000	200,0000	400,00					
885522	RELE DE TEMPO 220V 0 A 30SEG	85364900	0102	5102	UND	5.0000	96,6000	483,00					
885522	RELE FALTA DE FASE 380V	85364900	0102	5102	UND	2.0000	116,2500	232,50					
447711	VALVULA DE RET. 2"	84813000	0102	5102	UND	2.0000	209,0000	418,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERNETE AO CONTRATO Nº 108/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 0/2019. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Referente a Aquisição de material de consumo, material hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Finanças de Coelho Neto-MA.	RESERVADO AO FISCO

Fls. 496  
Ass. R

<b>M. V. REIS LACERDA - ME</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01 - CANGALHEIRO, Caxias, MA - CEP: 65606530 - Fone/Fax: 9934211781		0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO <b>2120 0519 2361 5300 0160 5500 1000 0001 7014 9058 6008</b>	
		Nº <b>000.000.170</b> SÉRIE: <b>1</b> Página <b>2 de 2</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421200009352086 - 05/05/2020 17:56</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124241638</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF <b>19.236.153/0001-60</b>	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
447711	VALVULA DE RET. 2.1/2"	84813000	0102	5102	UND	3,0000	386,0000	1.158,00					

RECEBEMOS DE M. V. REIS LACERDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.169
		SÉRIE: 1

<b>M. V. REIS LACERDA - ME</b>  R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01 - CANGALHEIRO, Caxias, MA - CEP: 65606530 - Fone/Fax: 9934211781	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.169 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2120 0519 2361 5300 0160 5500 1000 0001 6914 9058 6007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421200009351973 - 05/05/2020 17:56
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 124241638	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 19.236.153/0001-60

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICÍPIO DE COELHO NETO		<b>CNPJ / CPF</b> 05.281.738/0001-98	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 05/05/2020
<b>ENDEREÇO</b> PC GETULIO VARGAS, SN -	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 65620-000	<b>DATA DE ENTRADA SAÍDA</b>
<b>MUNICÍPIO</b> Coelho Neto	<b>FONE/FAX</b>	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
			<b>HORA DE ENTRADA SAÍDA</b>

<b>FATURA</b>	Fls. 497
	Acc.

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 15.738,00		
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 15.738,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Remetente (CIF)	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3151	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5 MMF	85444900	0102	5102	MT	200,0000	3,5900	718,00					
33626	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	85365090	0102	5102	UND	10,0000	276,0000	2.760,00					
33626	CHAVE PARTIDA DIRETA 20 A 25A 380V	85365090	0102	5102	UND	7,0000	305,0000	2.135,00					
33626	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 A 10A 380V	85365090	0102	5102	UND	10,0000	219,0000	2.190,00					
669933	FILTRO GEO.NERV.STD 154X4,0 MTS	84212100	0102	5102	TB	10,0000	448,5000	4.485,00					
225588	REVESTIMENTO GEO. NERV. LEVE 154X4MTS	73062900	0102	5102	UND	10,0000	345,0000	3.450,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 000000	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
--------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------


**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> REFERNETE AO CONTRATO Nº 108/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Referente a Aquisição de material de consumo, material hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Finanças de Coelho Neto-MA.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

RECIBEMOS DE M. V. REIS LACERDA - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.166
		SÉRIE: 1

<b>M. V. REIS LACERDA - ME</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01 - CANGALHEIRO, Caxias, MA - CEP: 65606530 - Fone/Fax: 9934211781		0 - Entrada		1	
		1 - Saída		1	
		Nº 000.000.166		CHAVE DE ACESSO 2120 0419 2361 5300 0160 5500 1000 0001 6614 9058 6001	
		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007481741 - 07/04/2020 11:03	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124241638		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPF 19.236.153/0001-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COELHO NETO				CNPJ/CPF 05.281.738/0001-98	DATA DA EMISSÃO 07/04/2020
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS, SN -		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA	

FATURA		Fls. 445	
		Ass. 	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.623,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.623,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
564151231	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 10.000 LT	39251000	0102	5102	UND	1.0000	4.605.0000	4.605.00					
564151231	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 15.000 LT	39251000	0102	5102	UND	1.0000	7.850.0000	7.850.00					
3151789	QUADRO DE COMANDO 3.0CV 380V	85371019	0102	5102	UND	2.0000	541.0000	1.082.00					
3151789	QUADRO DE COMANDO 7.5CV 380V	85371019	0102	5102	UND	2.0000	585.0000	1.170.00					
2222	TUBO PBA DN50 DE 60MM. C.RETEN	39172300	0102	5102	UND	50.0000	66.8700	3.343.50					
2222	TUBO PBA DN75 DE 85MM. C.RETEN	39172300	0102	5102	UND	11.0000	143.0000	1.573.00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERNETE AO CONTRATO Nº 108/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Referente a Aquisição de material de consumo, material hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Finanças de Coelho Neto-MA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M. V. REIS LACERDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.165
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>M. V. REIS LACERDA - ME</b>  R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01 - CANGALHEIRO, Caxias, MA - CEP: 65606530 - Fone/Fax: 9934211781	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0119 2361 5300 0160 5500 1000 0001 6514 9058 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	1 Nº 000.000.165 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200001609935 - 21/01/2020 17:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 124241638		CNPJ / CPF 19.236.153/0001-60
---	--	---	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COELHO NETO		CNPJ/CPF 05.281.738/0001-98	DATA DA EMISSÃO 21/01/2020
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS, SN -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA	Fls. 499
	Acc. 

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.482,85
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	18.482,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6184	ADESIVO P/ PVC BISNAGA 75G C/ 30UND	35061090	0102	5102	CX	2.0000	111,5000	223,00					
34825	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA	85365090	0102	5102	UND	10,0000	42,4000	424,00					
3151	CABO PP FLEXIVEL TRIPOLAR 3X10MM²	85444900	0102	5102	MT	200,0000	32,2500	6.450,00					
3151	CABO PP FLEXIVEL TRIPOLAR 3X6MM²	85444900	0102	5102	MT	150,0000	13,9500	2.092,50					
939546	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	40059190	0102	5102	UND	10,0000	28,4000	284,00					
939546	FITA ISOLANTE COMUM 19X5,0MTS	40059190	0102	5102	UND	30,0000	4,2500	127,50					
218498	MICROCONTACTO C/ BOBINA 220V CW7,10	48119090	0102	5102	UND	6,0000	70,7000	424,20					
946587	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 25A	85362000	0102	5102	UND	10,0000	14,5500	145,50					
946587	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONO 32A	85362000	0102	5102	UND	8,0000	14,5500	116,40					
3151789	QUADRO DE COMANDO 10,0CV 380V	85371019	0102	5102	UND	5,0000	670,0000	3.350,00					
3151789	QUADRO DE COMANDO 7,5CV 380V	85371019	0102	5102	UND	2,0000	585,0000	1.170,00					
2156489	RELE DE TEMPO 220V O A 30SEG	85364900	0102	5102	UND	20,0000	96,6000	1.932,00					
2156489	RELÉ FALTA DE FASE 380V	85364900	0102	5102	UND	15,0000	116,2500	1.743,75					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERNETE AO CONTRATO Nº 108/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Referente a Aquisição de material de consumo, material hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Finanças de Coelho Neto-MA	RESERVADO AO FISCO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

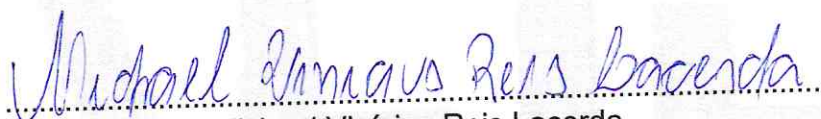
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Prezados Senhores,

A Empresa M. V. REIS LACERDA - ME, CNPJ nº 19.236.153/0001-60, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, 2273, Cangalheiro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Michael Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 170425120013 e do CPF nº 036.078.053-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Caxias - MA, 05 de junho de 2020.



Michael Vinícius Reis Lacerda  
Representante Legal

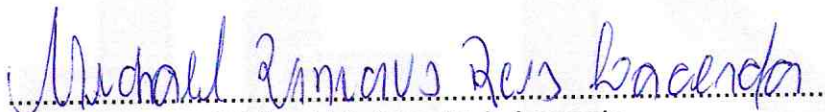
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa M. V. REIS LACERDA - ME, CNPJ nº 19.236.153/0001-60, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias - MA, 05 de junho de 2020.



Michael Vinícius Reis Lacerda  
Representante Legal